



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.104, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreta Luto Oficial pelo Falecimento Senhor
OLÍMPIO TORMEN

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o passamento do Senhor OLÍMPIO TORMEN, ocorrido no dia 23 de Dezembro de 2020, aos 96 (noventa e seis) anos, nascido em 23/04/1924, em Erechim, viúvo da Sra. Maria Clara Badalotti Tormen, pai de Maximino, Moacir, Mário, Melânia, Matilde e Márcia, e destes teve netos e bisnetos e considerando:

- que foi Vice-Prefeito Municipal de Erechim, 1973-1977;
- que foi Secretário Municipal em Erechim;
- que foi Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Paulo Bento;
- que foi Fundador do Grupo Ouro Verde;
- que foi Fundador e Presidente Municipal do PDT;
- que foi sócio de diversos clubes de nossa cidade, inclusive na Condição de Presidente;
- que foi membro de diversas associações de nossa cidade;
- que foi um exemplo de cidadão, que dedicou a sua vida em prol do desenvolvimento econômico de Erechim e da Região do Alto Uruguai.

D E C R E T A:

Art. 1.º Os dias 23, 24 e 25 de Dezembro de 2020, são considerados dias de Luto Oficial no Município de Erechim, em razão do passamento do Senhor OLÍMPIO TORMEN.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de Dezembro de 2020.

Erechim/RS, 24 de Dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração